



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

# **PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2027**

## **Câmara Municipal de Brejinho/RN**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

**LEGISLATURA 2025/2028**

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026**

**JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO**

Presidente

**FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA**

Vice-Presidente

**VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO**

1ª Secretária

**FRANCISCO CANINDÉ GUIMARÃES CARVALHO**

2º Secretário

**ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

Setor de Licitações e Contratos Assessoria de Contratos e Licitações

**COLABORAÇÃO:**

Setor de Contabilidade - Assessoria Jurídica

Dados/Informações: Unidade Gestora

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

**1. CONTEXTO DAS AQUISIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DA PODER LEGISLATIVO**

As demandas por aquisições e contratações dentro da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, podem ser realizadas por suas unidades administrativas em geral. O atendimento dessas demandas, ao invés, envolve restrição de competências quanto à execução de procedimentos. O quadro 01 explicita como estão organizadas estas responsabilidades.

<i>Tipo da compra/contratação</i>	<i>Execução</i>	<i>Unidade responsável</i>
<i>Contratação de empresas para execução de Obras, Concessão de espaço e Serviços</i>	<i>Centralizada - Câmara Municipal de Brejinho.</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>
<i>Aquisição de bens permanente (capital)</i>	<i>Centralizada - Câmara Municipal de Brejinho.</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>
<i>Adesão a ata de registro de preços de outro órgão da administração pública.</i>	<i>Centralizada - Câmara Municipal de Brejinho.</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação.</i>
<i>Inexigibilidade</i>	<i>Centralizada - Câmara Municipal de Brejinho.</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>
<i>Licitação por meio de pregão eletrônico, tradicional ou sistema de registro de preços.</i>	<i>Centralizada - Câmara Municipal de Brejinho.</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

		<i>Contratação</i>
<i>Aquisição de bens consumo (custeio) e contratação de serviço por dispensa de licitação.</i>	<i>Centralizada - Câmara Municipal de Brejinho.</i>	<i>Comissão Permanente de Licitação / Agente de Contratação / Comissão de Contratação</i>

## **2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

### *2.1. O que é o Plano de Contratação Anual – PCA?*

O Plano de Contratação Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO pretende realizar no exercício financeiro de 2026.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, racionalizando as demandas comuns da administração, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Plano de Contratação Anual materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

2.2. *O que é a demanda comum?*

São bens, materiais e serviços necessários para garantir a manutenção das atividades administrativas. Sua demanda também pode estar relacionada à necessidade de trocar itens que atingiram o final de sua vida útil, além de suprir demandas decorrentes de possível expansão de pessoal e manutenção da infraestrutura do órgão da administração municipal.

As demandas comuns são reunidas em termos de referência e por tipo são executadas através de vários pregões eletrônicos e/ou presencial por sistema de registro de preço. Cada pregão resulta em uma ata de registro de preço esta que, após sua assinatura possui validade nos termos da lei que fundamentou o certame. Os materiais, prazos, processos e demais informações das aquisições para atender a demanda comum constam no Anexo I.

**3. OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

3.1. *Objetivos do Plano Anual de Contratações*

Dispor dados referentes às contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO observando a racionalidade no uso de recursos, as práticas de sustentabilidade e o alinhamento com os objetivos estratégicos do PPA - Plano Plurianual.

3.2. *Objetivos específicos do Plano Anual de Contratações*

1. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços do poder legislativo;
2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
3. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;

5. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3.3. *Diretrizes*

O Planejamento de Contratações Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. *Qualidade e produtividade do gasto;*
2. *Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.*
3. *As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;*
4. *As contratações vigentes;*
5. *As disponibilidades de materiais em estoque.*
6. *O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.*
7. *O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

#### **4. REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

O presente plano segue as diretrizes da Resolução de n.º 001-23, que regulamenta no âmbito deste Poder Legislativo. O Plano de Contratação Anual a ser implantado pelo poder legislativo, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder legislativo almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

- Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

#### **5. METODOLOGIA, ELABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

A primeira etapa da elaboração do Plano Anual de Contratações se iniciou com a apresentação da importância de sua elaboração e implementação para a administração, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas.

*a) Quanto ao aprendizado e crescimento da equipe com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações. Sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e;*

*b) Sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos;*

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos setores do poder legislativo de Brejinho. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a unidade equivalente, com o auxílio de equipe técnica especializada, levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando aquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhadas ao planejamento às diretrizes definidas neste Plano Anual de Contratações.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Autoridade Máxima do poder legislativo.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN e Setor de Licitação, com o apoio das demais setores (controladoria e jurídico), viabilizando a realização de licitações, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano de Contratações Anual.

**6. DEFINIÇÕES (TRAZIDAS DA LEI 14.133/2021)**

- *Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;*
- *Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;*
- *Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;*
- *Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
- *Bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;*
- *Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*
- *Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:*

*a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;*

*b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;*

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

*c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;*

➤ *Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art, 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*

*a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*

*b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;*

## **7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES**

Serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

## **8. DA VINCULAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

O presente plano anual de contratações foi realizado em observância ao planejamento estratégico do poder legislativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

## **9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO**

Para organizar o calendário das suas compras, a unidade requisitante precisa observar o período do exercício financeiro dado pela LOA Lei Orçamentária Anual, publicada anualmente pela Prefeitura, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

**Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela unidade responsável pelo planejamento das aquisições, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2026 não estejam disponíveis na Agenda de Contratações. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

**Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto do Poder Legislativo. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço.

## **10. ALTERAÇÕES DO PLANO DENTRO DO PRAZO**

Para gerenciar os prazos de início da instrução processual das contratações de demanda comum ou daquelas que possuam contrato, será elaborado um calendário de contratações publicado juntamente com este Plano. Já para as demandas específicas cada unidade poderá organizar o seu calendário próprio e dispor as datas de início dos seus processos, considerando os prazos médios estipulados para o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

Para instrução processual de licitações de baixa complexidade considera-se como prazo para início do processo três meses antes da necessidade do objeto ou três meses antes do fim da vigência da ata. Para licitações de alta complexidade esse prazo estende-se para seis meses de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

antecedência. As dispensas podem ser iniciadas com 30 dias de antecedência da data desejada para uso do objeto ou disponibilidade do serviço, descontado o prazo de entrega do objeto. O prazo sugerido para a inexigibilidade é de 45 dias de antecedência.

**11. MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O monitoramento do plano será realizado pelo Poder Legislativo e pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar possíveis atrasos nos cronogramas pré-estabelecidos, e propor ações de cumprimento do plano anual de contratações.

**JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

ANEXO I							
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – Câmara Municipal de Brejinho						EXERCÍCIO	2027
OBJETO		Consolidar as demandas das unidades gestoras, buscando racionalização das contratações públicas do Poder Legislativo				PUBLICAÇÃO	29/05/26
Und Responsável	CNI	Setor Responsável Pela Consolidação	Setor De Licitação		Meio De Publicação	Site Oficial	
Nº	Solicitante	Elemento Da Despesa	Objeto	Justificativa	Valor Estimado	Forma De Contratação	Mês Da Necessidade
<b>MATERIAL CONSUMO</b>							
1	CMB	3.3.90.30	COMBUSTIVEL	Dotar os veículos locados de combustíveis e lubrificantes, visando atendimento as ações inerentes ao funcionamento da CMB e buscando o interesse público.	R\$ 5.000,00	DISPENSA	JAN/26
2	CMB	3.3.90.30	GÁS ENGARRAFADO (GLP 13 KG)	A aquisição de gás GLP 13 KG, para utilização na sede da CMB, possibilitar a feitura de alimentos nas unidades que necessitam de atendimento a população, funcionários e visitantes.	R\$ 2.000,00	DISPENSA	JAN/26
3	CMB	3.3.90.30	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUAGARRAFÃO 20 LITROS	A aquisição de Gêneros alimentícios, para utilização na sede da CMB, possibilitar a disponibilização de alimentos em atendimento a população, funcionários e	R\$30.000,00	DISPENSA	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				visitantes.			
4	CMB	3.3.90.30	MATERIAL EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da CMB tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos da CMB, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$15.000,00	DISPENSA	JAN/26
5	CMB	3.3.90.30	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da CMB tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos da CMB, evitando paralização de ações de interesse público.	R\$15.000,00	DISPENSA	JAN/26
6	CMB	3.3.90.30	BUFFET (COFFEE BREAK)	fornecimento de alimentos, utensílios,	R\$ 15.000,00	DISPENSA	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				estrutura e equipe de apoio, visando atender às demandas institucionais desta Casa Legislativa, especialmente durante sessões solenes, audiências públicas, reuniões institucionais e eventos oficiais.			
<b>SERVIÇOS COMUNS - PJ</b>							
1	CMB	3.3.90.39	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria contábil, buscando, cumprimento da legislação, lei de responsabilidade fiscal e bem como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contas públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do erário público, contribuindo para que a CMB atinja as metas e	R\$72.000,00	INEXIBILIDADE	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				objetivos.			
2	CMB	3.3.90.39	ASSESSORIA JURÍDICA, COM ÊNFASE EM DIREITO PÚBLICO	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria junto ao setor de controladoria, buscando, cumprimento da legislação, lei de responsabilidade fiscal e bem como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contas públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do erário público municipal, contribuindo para que A CMB atinja as metas e objetivos.	R\$72.000,00	INEX	JAN/26
3	CMB	3.3.90.39	ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Justifica-se a necessidade de serviços de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações, buscando, cumprimento da legislação pertinente e em especial a Lei nº 14.133/21, bem	R\$72.000,00	INEX	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				como todo o ordenamento jurídico, que versa sobre as contratações públicas, possibilitando o total conhecimento e gerenciamento do erário público da CMB, contribuindo para que o município atinja as metas e objetivos.			
	CMB	3.3.90.39	ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS	Necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e ao diretor presidente da CMB, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados no quadro geral de pessoal da CMB, que possam orientar os	R\$36.000,00	DISPENSA	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				servidores, como a CMB tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em gestão pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se			
5	CMB	3.3.90.39	ASSESSORIA GOVERNANÇA	Justifica-se pela necessidade de estruturação e implementação de medidas de compliance e transparência.	R\$ 72.000,00	INEXIBILIDADE	JAN/26
6	CMB	3.3.90.39	SERVIÇOS DE CERIMONIAL, VISANDO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado planejamento, organização, coordenação e execução de eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Brejinho/RN	R\$ 20.000,00	DISPENSA	FEV/26
7	CMB	3.3.90.39	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a	R\$ 48.000,00	DISPENSA	FEV/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				comunicação social e marketing para atender as necessidades do poder legislativo, e tem como justificativa basilar, garantir que as ações sejam tornadas públicas, atingindo assim o interesse público.			
8	CMB	3.3.90.39	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E LINHA BRANCA)	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a manutenção de aparelhos de refrigeração e bem como itens que compõem a linha branca para atender as necessidades da CMB tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando paralisação de ações de interesse público.	R\$ 4.000,00	DISPENSA	MAR/26
9	CMB	3.3.90.39	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	Justifica-se em razão de demanda essencial visando o funcionamento diário da CMB.	R\$ 4.000,00	INEX	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

10	CMB	3.3.90.39	FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	o fornecimento e distribuição de energia elétrica se revela indispensável para a prestação do serviço público por parte deste Poder Legislativo	R\$ 30.000,00	INEX	JAN/26
11	CMB	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO	justifica-se diretamente ao interesse público, contribuindo para a qualificação contínua dos vereadores e servidores, melhoria da eficiência administrativa, fortalecimento institucional e adequação das práticas da Câmara Municipal de Brejinho/RN	R\$ 25.000,00	INEX	JAN A DEZ/26
12	CMB	3.3.90.39	SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a manutenção de equipamentos para atender as necessidades da CMB tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando paralisação de ações de interesse público.	R\$ 15.000,00	DISPENSA	JAN/26
13	CMB	3.3.90.39	CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBÍLIA	Atualmente, o mobiliário existente	R\$ 20.000,00	DISPENSA	MAR/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				apresenta limitações quanto à funcionalidade, ergonomia e aproveitamento do espaço físico, não atendendo de forma satisfatória às demandas operacionais e à necessidade de um ambiente adequado, confortável e compatível com a relevância das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.			
14	CMB	3.3.90.39	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	Justifica-se para manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.	R\$ 30.000,00	DISPENSA	JAN/26
<b>PASSAGENS</b>							
	CMB	3.3.90.33	PASSAGENS	Justifica-se para locomoção em viagens oficiais do legislativo.		CRENCIAMENTO	JAN/26
<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TIC</b>							
1	CMB	3.3.90.40	SISTEMAS (CONTÁBIL, LICITAÇÃO E COMPRAS)	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de softwares que atenda os setores de contabilidade, licitação e compras para atender as necessidades da CMB tem como justificativa	R\$ 30.000,00	DISPENSA	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				basilar, visando o pleno funcionamento dos setores, bem como envio e, tratamento, compilação e envio dos dados, aos órgão de controle e sociedade, evitando paralisação de ações de interesses público.			
2	CMB	3.3.90.40	SISTEMAS (CESTA DE PREÇOS)	Justifica-se a necessidade dos serviços pertinentes a locação de software de administração tributária para atender as necessidades da CMB tem como justificativa basilar, visando o pleno funcionamento do setor, evitando paralisação de ações de interesses público.	R\$ 10.000,00	DISPENSA	JAN/26
3	CMB	3.3.90.40	SITE OFICIAL	Destina-se a garantir a observância do princípio constitucional as isonomia, conformidade com os princípios básicos da legalidade, da	R\$ 20.000,00	DISPENSA	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

				impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa. Desta forma a administração visa dar total transparência e segurança aos seus atos oficiais, além de cumprir as determinações legais, poder ter acesso as publicações oficiais de maneira rápida, segura e transparente.			
4	CMB	3.3.90.40	PROVEDOR DE INTERNET	Justifica-se a presente demanda, uma vez a necessária a utilização de internet para as CMB ações, em todas as unidades administrativas da CMB, garantindo assim o pleno funcionamento dos órgãos e o atendimento a sociedade, garantindo assim o interesse público.	R\$ 4.000,00	DISPENSA	JAN/26
5	CMB	3.3.90.40	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	Faz-se necessária a presente demanda, a necessidade de pessoal qualificado e	R\$ 15.000,00	DISPENSA	DEZ/26

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

				equipamentos adequados para gestão de arquivos públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por captura inteligente de imagens e armazenamento, garantindo o a preservação da integridade dos documentos públicos.			
6	CMB	3.3.90.40	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PANÓPLIA (TÍTULO DE CIDADANIA)	justifica-se pela necessidade de atender, com qualidade, segurança e padronização, às demandas institucionais da Câmara Municipal de Brejinho/RN	R\$ 30.000,00	DISPENSA	JAN/26
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>							
1	CMB	4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE E DIVERSOS	Justifica-se a presente demanda, visando dotar de estrutura digna a sede da CMB, buscando agilidade, conforto e segurança dos servidores em seus locais de trabalho, e assim garantir atendimento de qualidade aos	R\$ 50.000,00	DISPENSA	JAN/26

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

municípios.								
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA								
1	CMB	4.4.90.51	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FISICA	Justifica-se a presente demanda, visando dotar de estrutura digna a sede da CMB, buscando agilidade, conforto e segurança dos servidores em seus locais de trabalho, e assim garantir atendimento de qualidade aos municípes.	R\$ 15.000,00	DISPENSA	JUN/26	

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000